



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

**CONTRATO N° 035/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E
A EMPRESA MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS
E TRANSPORTES EIRELI**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, CEP 33.045-090, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.388, de 13 de agosto de 2018, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.963.184/0001-83, com sede na Avenida Vida Nova nº 28, bairro Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra/SP, CEP 06.764-045, Telefone (11) 4684-3422, Email: adm@maxmoveis.net, neste ato representada por **FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES**, inscrito no CPF sob número 111.458.968-39, a seguir denominada **CONTRATADO**, RESOLVEM celebrar resolvem o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Adesão à Ata de Registro de Preço nº 020/2021 – Adesão à ata 239/2021, Pregão Eletrônico RP nº 051/2021, do Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica do Grupamento de Apoio de São Paulo, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Material Permanente de Mobiliário em Atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	Item ATA RP	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	10	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 745 X 500 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UNIDADE	153	R\$ 800,00	R\$ 122.400,00
2	11	ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 1100 X 500 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	UNIDADE	39	R\$ 1.000,00	R\$ 39.000,00
3	12	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 1600 X 500 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UNIDADE	130	R\$ 1.500,00	R\$ 195.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

4	13	ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 2200 X 500 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UNIDADE	49	R\$ 1.950,00	R\$ 95.550,00
5	14	ARQUIVO 04 GAVETAS - DIMENSÃO 480 X 1300 X 600 (LXAXP): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	UNIDADE	45	R\$ 1.800,00	R\$ 81.000,00
6	15	SUORTE PARA PASTA SUSPensa - DIMENSÃO L760: - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UNIDADE	76	R\$ 339,00	R\$ 25.764,00
7	16	ARMÁRIO BALCÃO 4 PORTAS - 36 DIMENSÃO 1400 X 500 X 745 (LXPXA): - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UNIDADE	100	R\$ 1.300,00	R\$ 130.000,00
8	19	ARMÁRIO MODULAR ASPECTOS DIMENSIONAIS: LARGURA: 3820 MM - PROFUNDIDADE: 470 MM - ALTURA: 2000 MM - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO, SENDO BASE EM CHAPA DE AÇO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UNIDADE	6	R\$ 4.900,00	R\$ 29.400,00
9	35	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 800 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UNIDADE	58	R\$ 616,00	R\$ 35.728,00
10	36	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1200 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	UNIDADE	138	R\$ 716,00	R\$ 98.808,00
11	37	MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1360 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	UNIDADE	47	R\$ 741,00	R\$ 34.827,00
12	39	MESA EM L - DIMENSÃO: 1400/1400 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	UNIDADE	197	R\$ 1.146,00	R\$ 225.762,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0275-512E-EA92-0588.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

13	40	MESA EM L - DIMENSÃO: 1400/1600 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UNIDADE	80	R\$ 1.446,00	R\$ 115.680,00
14	41	MESA EM L - DIMENSÃO: 1600/1600 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UNIDADE	95	R\$ 1.496,00	R\$ 142.120,00
15	42	MESA EM L GOTA - DIMENSÃO 2400/1600 X 745 X 800/600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	UNIDADE	35	R\$ 3.090,00	R\$ 108.150,00
16	43	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM BULERVARD - DIMENSÃO 2050 A 2250 L1 X 1800 L2X 745 X 500 A 600/800(LXAXP): TAMPOS CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	UNIDADE	52	R\$ 4.800,00	R\$ 249.600,00
17	44	MESA EM L COM ARMÁRIO E GAVETEIRO - DIMENSÃO 1800 A 2000 L1 X 2200 L2 X 745 X 600/900 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UNIDADE	33	R\$ 5.500,00	R\$ 181.500,00
18	45	MESA REUNIÃO - DIMENSÃO 2000 X 745 X 900 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UNIDADE	16	R\$ 1.596,00	R\$ 25.536,00
19	46	MESA REUNIÃO - DIMENSÃO 2400 X 745 X 1000 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UNIDADE	15	R\$ 1.796,00	R\$ 26.940,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasignaturas.com.br:443> utilize o código 0275-512E-2A92-0588.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

20	47	MESA REUNIÃO ELIPTICA - DIMENSÃO 5000 X 745 X 1250 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UNIDADE	11	R\$ 5.500,00	R\$ 60.500,00
21	48	MESA REUNIÃO EXECUTIVA - DIMENSÃO 4000X745X1200 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	UNIDADE	13	R\$ 7.396,00	R\$ 96.148,00
22	49	MESA REUNIÃO REDONDA - DIMENSÃO Ø 1260X745 (DXA): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UNIDADE	29	R\$ 1.096,00	R\$ 31.784,00
23	50	MESA REUNIÃO QUADRADA - DIMENSÃO 1400X745X1400 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UNIDADE	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
24	54	CADEIRA GIRATÓRIA PREDIDENTE : GIRATÓRIA COM ASSENTO RECLINÁVEL COM BRAÇOS FIXOS E DE ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA. - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UNIDADE	214	R\$ 3.400,00	R\$ 727.600,00
25	55	CADEIRA DIRETOR FIXA: FIXA PARA INTERLOCUÇÃO, DIÁLOGO, ESPERA, ENTRE OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS. - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UNIDADE	57	R\$ 1.995,00	R\$ 113.715,00
26	57	CADEIRA GIRATÓRIA MÉDIA ESTOFADA COM BRAÇO: ASSENTO MANUFATURADO À PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS) CUJOS ASPECTOS DIMENSIONAIS DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ESTEJAM ENTRE 470 E 500 MM, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	UNIDADE	46	R\$ 990,00	R\$ 45.540,00
27	65	LONGARINA 4 LUGARES: CADEIRA CORPORATIVA DISPOSTA EM ASSENTOS MÚLTIPLOS, TIPO LONGARINA, NÃO SENDO FIXOS AO PISO, - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UNIDADE	21	R\$ 2.600,00	R\$ 54.600,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0275-512E-2A92-0588.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

28	66	CADEIRA TAPEÇADA COM APOIO DE CABEÇA: ASSENTO ESTRUTURADO EM CHASSI PLÁSTICO FLEXÍVEL INJETADO EM ALTA PRESSÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES.	UNIDADE	13	R\$ 2.500,00	R\$ 32.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.156.352,00 (TRES MILHOES, CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS.						VALOR TOTAL: R\$ 3.156.352,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e encerrar-se-á no dia 31/12/2022.
- 2.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.156.352,00 (Três milhões cento e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais).**
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

04.122.2001.1643 AQUIS. DE EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES-SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
FICHA: 294

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0275-512E-EA92-0588.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Luzia, 07 de março de 2022.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0275-512E-EA92-0588.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

THIAGO HENRIQUE FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES
Representante Legal/Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0275-512E-EA92-0588.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0275-512E-EA92-0588> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0275-512E-EA92-0588



Hash do Documento

434ED56F7FCE63CC19B9F7070E56EBB18590301F42BF3511EEA8B883B3E9BE8B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2022 é(são) :

Francisco Elenilton De Moura Mendes - 111.458.968-39 em
15/03/2022 12:39 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E
TRANSPORTES EIRELI - 03.963.184/0001-83

